



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - tel: 2621 1525 - Ramal: 217

GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DE GENINHO

PROJETO DE LEI Nº 115, DE 02 DE OUTUBRO DE 2001.

CIENDE

Constou do Expediente da Sessão
do Dia 10/10/2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

Dispõe sobre denominação de
Logradouro Público, neste
Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
DA ALDEIA, por seus representantes legais,

R E S O L V E :

Art.1º - Fica denominada "BELA VISTA" o Logradouro Público que tem
início e término na Rua Marechal Castelo Branco localizado no Bairro
São João, neste Município.

Art.2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

A COMISSÃO

Justiça e Legislação
Em 10 / 10 / 2001

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2001.

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

PAULINHO DE GENINHO
= VEREADOR =

APROVADO 1^a VOTAÇÃO

Em 31 de Setembro de 2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO

2^a e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 06 de Setembro de 2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE